

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



PORTARIA GP Nº 018 /2020.

PUBLIQUE-SE

em 11 / 05 / 2020

[Signature]
Secretaria de Administração

PUBLICADO

Em 11 / 05 / 2020

[Signature]
Secretaria de Administração

EMENTA: Dispõe sobre a devolução voluntária e excepcional de saldo financeiro resultante de economia e consequente não utilização integral de duodécimos, para auxiliar o Poder Executivo no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 35, inciso XXVII do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a pandemia do Coronavírus (COVID-19) que assola todos os continentes e que foi declarada pelo Ministério da Saúde como emergência de saúde pública de importância nacional (Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020), sem olvidar para o Estado de Calamidade Pública declarado pelo Estado de Pernambuco em virtude do COVID-19 (Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020);

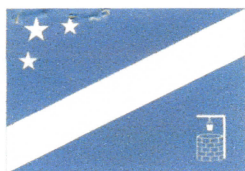
CONSIDERANDO, que nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de combate a pandemia pelas instituições hospitalares filantrópicas com fins não econômicos do País,

CONSIDERANDO, os esforços deste Poder Legislativo no sentido de economizar recursos do duodécimos com vistas a auxiliar o Poder Executivo no enfrentamento da crise de saúde pública, objetivando o alcance do melhor interesse público; tendo em Agrestina uma unidade hospitalar sendo o único do Município,

CONSIDERANDO, o teor da resposta do TCE/PE à Consulta formalizada através do Processo TCE1925414-3;

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao Poder Executivo, voluntariamente e em caráter excepcional, a importância financeira de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



provenientes de economia financeira e consequente não utilização integral de duodécimos dessa Câmara Municipal.

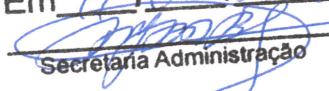
Parágrafo Único – os recursos destinados no artigo 1º, em atenção aos princípios da oportunidade e conveniência, devem ser utilizados preferencialmente na área de prevenção a pandemia do COVI-19 junto ao único Hospital Memorial Alzira Ribeiro inscrito no CNES 9417435, inscrito no CNPJ nº 35.673.300/0001-16 e com razão social Liga Nordestina de Assistência, Educação e Saúde de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina/PE, 11 de maio de 2020.


Adilson Tavares das Neves
Presidente

PUBLICADO
Em 11/05/2020

Secretaria Administração